

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 427/2006

de 2 de Maio

A requerimento da ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, cuja criação foi autorizada ao abrigo e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, alterado pelas Portarias n.ºs 792/89, de 8 de Setembro, 609/96, de 25 de Outubro, e 1190/2000, de 19 de Dezembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 1190/2000, de 19 de Dezembro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Empresas ministrado pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

#### Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

#### Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 21 de Março de 2006.

#### ANEXO

(Portaria n.º 1190/2000, de 19 de Dezembro — alteração)

#### Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa

#### Curso de Gestão de Empresas

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

#### 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática I	1.º semestre	2		2			
Introdução à Gestão I	1.º semestre	3					
Economia Política	1.º semestre	2	1				
Introdução aos Sistemas Informáticos I	1.º semestre		2				
Estatística I	1.º semestre		4				
Noções Fundamentais de Direito	1.º semestre	2					
Introdução à Sociologia	2.º semestre	2					
Matemática II	2.º semestre			2			
Introdução à Gestão II	2.º semestre	3					
Economia Portuguesa e Europeia	2.º semestre	2	1				
Introdução aos Sistemas Informáticos II	2.º semestre		2				
Estatística II	2.º semestre		4				
Direito Empresarial	2.º semestre	2					

QUADRO N.º 2

#### 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Marketing I	1.º semestre	2	1				
Contabilidade I	1.º semestre	2	2				
Cálculo Financeiro I	1.º semestre	1	2				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Comportamento Organizacional .....	1.º semestre .....	2					
Gestão de Operações .....	1.º semestre .....	2	2				
Investigação Operacional .....	1.º semestre .....	2	2				
Marketing II .....	2.º semestre .....	2	2				
Contabilidade II .....	2.º semestre .....	2	2				
Cálculo Financeiro II .....	2.º semestre .....	1	2				
Gestão de Recursos Humanos .....	2.º semestre .....	2	2				
Sondagem de Opinião e Estudo do Mercado .....	2.º semestre .....		2				
Técnicas de Comunicação e Expressão .....	2.º semestre .....	1	1				
Moeda e Crédito .....	2.º semestre .....	2					

QUADRO N.º 3

**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Informática de Gestão I .....	1.º semestre .....	1		1			
Estratégia .....	1.º semestre .....	2	2				
Contabilidade Analítica I .....	1.º semestre .....	2	2				
Gestão Financeira I .....	1.º semestre .....	2	2				
Banca e Seguros .....	1.º semestre .....	2					
Marketing e Globalização .....	1.º semestre .....	2	2				
Informática de Gestão II .....	2.º semestre .....	1		1			
Direito Comunitário .....	2.º semestre .....	2					
Contabilidade Analítica II .....	2.º semestre .....	2	2				
Gestão Financeira II .....	2.º semestre .....	2	2				
Gestão Financeira Internacional .....	2.º semestre .....	2					
Gestão da Qualidade .....	2.º semestre .....	2	1				
Sistemas de Informação e de Suporte à Decisão .....	2.º semestre .....	2		2			

QUADRO N.º 4

**4.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fiscalidade .....	1.º semestre .....	2		2			
Teoria dos Mercados Financeiros .....	1.º semestre .....	3	1				
Controlo de Gestão .....	1.º semestre .....	2		2			
Direito do Trabalho .....	1.º semestre .....	2	2				
Análise de Projectos de Investimento .....	1.º semestre .....	2		2			
Auditoria .....	2.º semestre .....	2	2				
Marketing Electrónico .....	2.º semestre .....		2				
Simulação de Gestão .....	2.º semestre .....			2			
Gestão e Administração Pública .....	2.º semestre .....	2	2				
Projecto Aplicado .....	2.º semestre .....			8			

**Portaria n.º 428/2006**

de 2 de Maio

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e da sua Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 708/2002, de 25 de Junho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Alteração da estrutura e do plano de estudos**

1 — O 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Engenharia da Produção, ministrado pela Escola